



PREFEITURA MUNICIPAL

FORMIGA-MG

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 443/2022

Autoriza o Município de Formiga a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no âmbito da linha de crédito do Programa Financiamento para Infraestrutura e Saneamento - Finisa, destinado à aplicação em despesa de capital, com abrangência em aquisição de máquinas, equipamentos e veículos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Para o pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Município de Formiga autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "*pro-solvendo*", as receitas e quotas de repartição constitucional, relativas ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM e/ou do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS, conforme estabelecido nos arts. 157, 158, 159, I e II, e 167, IV, todos da Constituição Federal de 1988, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta Lei.

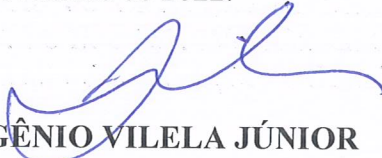
Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º.

Art. 5º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 11 de novembro de 2022.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



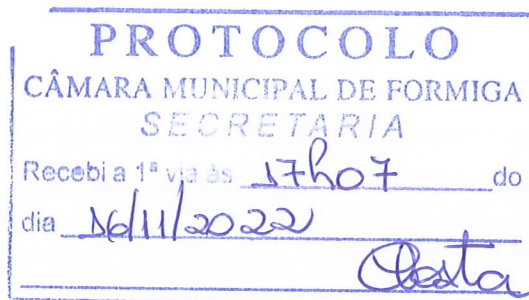
PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 0171/2022

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 11 de novembro de 2022

Senhor Presidente,



Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja aprovação para que o Município de Formiga possa contratar operação de crédito no valor de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) junto à Caixa Econômica Federal.

O valor em questão será aplicado na aquisição de máquinas, equipamentos e veículos, a fim de garantir maior eficiência na prestação de serviços públicos sob a responsabilidade da Gestão Municipal, nas áreas de infraestrutura viária, limpeza urbana e meio ambiente, conforme discriminado nas tabelas abaixo:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito	
Quantidade	Descrição
01	Motoniveladora
01	Retroescavadeira
02	Pick-up leve (Tipo VW Saveiro-FIAT Strada)
01	Pick-up média cabine simples (Tipo Chevrolet S10- Ford Ranger)

Secretaria Municipal de Gestão Ambiental	
Quantidade	Descrição
02	Caminhão com compactador de resíduos de 15 m³ compactados
01	Caminhão trucado bruck completo (caminhão e mesa para transporte de duas caçambas)
01	Pick-up leve (Tipo VW Saveiro-FIAT Strada)
02	Veículo passeio 5 passageiros (Tipo FIAT Mobi ou UNO-VW Gol)
01	Mini retro-escavadeira (BobCat)



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga - MG